

Considerando o que consta no Processo nº. 2021/9219;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Dispensado da Convocação da Reserva Remunerada, a contar de 5 de janeiro de 2021, em razão de solicitação a pedido, o militar abaixo nominado:

SUBTEN QBM RR MÚS SÍLVIO ALDEMIRO PEREIRA MONTEIRO, MF 5064103/2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III, VII e X da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 105 da Lei n. 5.251, de 31 de julho de 1985 – Estatuto dos Policiais Militares;

Considerando o disposto no artigo 20, inciso III do Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no Art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/64114,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica DISPENSADO, *ex officio*, a 3º SGT PM RR RG 19404 ODALINDA SILVA DE LIMA, a contar de 18 de dezembro de 2020, convocada pelo Decreto de 20 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.414 de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 114/2021 – Chefe de Gabinete, de 18 de janeiro de 2021, do chefe de Gabinete do Comandante-Geral;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/47328,

R E S O L V E:

Art. 1º. CESSAR o motivo pelo qual o TEN CEL QOPM RG 24926 ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO, a contar de 7 de janeiro de 2021, encontrava-se à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado;

Art. 2º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o TEN CEL QOPM RG 24926 ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO, a contar de 7 de janeiro de 2021, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará e; Considerando o disposto nos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", e art. 90, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 114/2021 - Chefe de Gabinete, de 18 de janeiro de 2021, do chefe de Gabinete do Comandante-Geral;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/47328,

D E C R E T A:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, o TEN CEL QOPM RG 24926 ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO, a contar de 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica agregado o TEN CEL QOPM RG 24926 ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO, a contar de 7 de janeiro de 2021, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, para o exercício de função de natureza civil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 540/2020 – DAF/CMG, de 21 de dezembro de 2020, do chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/1081592,

D E C R E T A:

Art. 1º. CESSAR o motivo pelo qual a CAP QOPM RG 35519 VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, a contar de 5 de janeiro de 2021, encontrava-se à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Art. 2º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará a CAP QOPM RG 35519 VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, a contar de 5 de janeiro de 2021, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará e; Considerando o disposto nos arts. 88, § 1º, inciso I, c/c o art. 90, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 540/2020-DAF/CMG, de 21 de dezembro de 2020, do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/1081592,

D E C R E T A:

Art. 1º Colocar à disposição da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a CAP QOPM RG 35519 VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, a contar de 5 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica agregada, a CAP QOPM RG 35519 VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, a contar de 5 de janeiro de 2021, em razão de ter passado à disposição da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para o exercício de função de natureza policial -militar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 126/2020-GAB/SEAC, de 23 de novembro de 2020, do Secretário de Estado de Articulação e Cidadania;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/988008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 18 de novembro de 2020, o TEN CEL QOPM RG 26325 MARCELO RIBEIRO COSTA por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, V e X, da Constituição do Estado Pará e; Considerando o disposto nos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", e art. 90, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 126/2020-GAB/SEAC, de 23 de novembro de 2020, do Secretário de Estado de Articulação e cidadania;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/988008,

D E C R E T A:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de articulação e Cidadania – SEAC, o TEN CEL QOPM RG 26325 MARCELO RIBEIRO COSTA, a contar de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Fica agregado, o TEN CEL QOPM RG 26325 MARCELO RIBEIRO COSTA, a contar de 23 de novembro de 2020, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Articulação e Cidadania – SEAC, para o exercício de função de natureza civil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 257/2020 – Gabinete/CMG, de 18 de dezembro de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/1084375,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reverter o 2º TEN QOPM RG 38878 MICHEL SOUZA FARAH ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 21 de dezembro de 2020, por ter cessado o motivo de sua permanência no Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado